



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO/FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação Exclusiva para participação de MEI, ME ou EPP com aplicação dos termos do Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Rafael Nones, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, os Decretos Municipais nº 2.279/2007 e nº 2.926/2018, a Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

A licitação será processada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 576/2022, que ficarão responsáveis pelo recebimento, abertura, análises documentais, julgamento das propostas e outros atos que se fizerem necessários sem prejuízo da possibilidade de solicitação de auxílio dos demais órgãos técnicos da Administração.

Diante do dever de publicidade, todas as licitantes bem como seus sócios, administradores e representantes, ao participar da licitação estarão permitindo a divulgação de seus dados, documentos e informações.

1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - A Contratada não pode subcontratar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência por escrito da Administração, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento dos envelopes de propostas e de habilitação até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 27/10/2022 Hora: 09h00min

Local: Setor de Protocolo, térreo, Rua Nereu Ramos, nº 205, CEP 89121-000 - Rio dos Cedros – SC

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

3 – DA SESSÃO PÚBLICA

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas e habilitação:

Data: 27/10/2022 Hora: 09h05min

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros 2º Andar, Rua Nereu Ramos, Nº205, CEP 89121-000 - Rio dos Cedros – SC.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2022/2023 da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelo órgão solicitante.

5 - PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

5.1.1 – O Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, confrontará o Ramo de Atividade da empresa licitante, constante do Contrato Social, com o Objeto Licitado. Caso seja incompatível, a empresa não poderá participar do certame.

5.2 - Serão admitidas a participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam constituídas na forma da lei para os fins do objeto pleiteado.

5.3 - É vedada a participação de qualquer empresa seja ela microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) ou de qualquer porte que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público sendo realizada a consulta no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.4- Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados e com os devidos poderes.

5.5 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

5.6 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

5.7 - Não será admitida a participação de consórcios.

5.8 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Rio dos Cedros/SC.

5.9 - Todas as notificações, intimações e outros atos de cientificação serão efetuados através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros (www.riodoscedros.sc.gov.br) cabendo aos licitantes efetuar o acompanhamento arcando com o ônus de sua desídia.

5.10 - Esta licitação destina-se a participação exclusiva de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), na disputa de todos itens cujo valor da proposta seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou seja, todos os itens da licitação, nos termos do art. 47, 48 I da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, é obrigatória a apresentação, na fase de credenciamento, dos documentos abaixo especificados:

5.10.1 - É obrigatória a apresentação, na fase de credenciamento, dos documentos abaixo especificados:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de 2009 -Art. 3º IX.3.

5.10.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

6 - IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, ou seja, até as 09h05min do dia 25/10/2022, no departamento de Licitações do Município de Rio dos Cedros, situado na Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina.

6.2- Ressalvadas as regras contidas no item 10.2.11 os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 03 (três) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Rio dos Cedros/SC (Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro, CEP: 89.121- 000, Setor de Protocolo), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

6.4 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

6.5 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

6.6 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;

c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6.7 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



termos da legislação.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento deverá ser entregue em envelope próprio ou se preferir fora dos envelopes fica a critério da licitante, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, (o mesmo deverá ser protocolado junto os demais envelopes) e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) Carta de Credenciamento (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social; ou
 - b) Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante poderes legais; ou
 - c) Instrumento Particular de Procuração com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

7.3 - Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos mediante consulta de autenticidade pelo Pregoeiro.

7.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

7.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

7.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento ou se o mesmo preferir copia simples acompanhado da original.

7.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

7.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

7.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

7.8 - Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação é obrigatória a apresentação, dos documentos abaixo especificados:

7.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, acompanhada da devida declaração de enquadramento emitida pela proponente ou pelo próprio site da junta comercial.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



7.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

7.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Compras/Licitações.

7.11 - Quanto às autenticações:

7.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, fica expressamente estabelecido que:

a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Compras/Licitações deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.

b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.

c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

7.12 - Cartão CNPJ caso o mesmo não seja apresentado junto ao credenciamento o pregoeiro fará a consulta do mesmo junto à internet;

7.13 – A Não apresentação dos itens acima solicitados implica do não credenciamento do proponente, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances, bem como de interpor recurso e manifestar-se na sessão.

7.13.1 – Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que estejam devidamente credenciados.

7.13.2 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

7.13.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos.

7.13.4 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7.13.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.13.6 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 01 - PROPOSTA

Central de Licitações - Prefeitura de Rio dos Cedros/SC Pregão Presencial SRP nº 87/2022

Razão Social:

CNPJ:





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Telefone:

E-mail:

8.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

8.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão (ressaltando que a apresentação da proposta cadastrada no portal do cidadão é obrigatória), conforme orientações abaixo:

8.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico:
<https://riodoscedros.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padiao/1/load/1>

8.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

8.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar riodoscedros.atende.net > Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

8.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará na desclassificação da licitante.

8.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

8.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

8.4.1 - A menção da marca na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

8.4.2 – Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente,





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

8.4.2.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

8.4.2.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.

8.5 - Ao elaborar a proposta, a licitante deverá considerar os seguintes critérios:

a) Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas Sanitárias vigentes;

b) A licitante vencedora se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de produtos rejeitados, se estes apresentarem defeito de fabricação, embalagens danificadas ou com vazamentos, ou divergências relativas às especificações constantes deste Edital, independente da quantidade rejeitada.

c) Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para o Município.

8.5 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

8.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

8.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

8.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac- símile.

8.10 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

8.11 - Será desclassificada a proposta que:

a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 8.3 e seus subitens e item 8.4;

b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

c) Apresentar documentos em envelopes trocados;

d) Apresentar proposta acima do valor Máximo estimado;

e) Apresentar proposta condicional, incerta quanto ao objeto ou que de qualquer forma impossibilite a verificação exata do objeto cotada em conformidade com as regras deste Edital e seus anexos.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados protocolados conforme horário acima mencionado em envelope fechado, até às 09h00min horas do dia 27/10/2022 no local onde ocorrerá o certame licitatório.

9.1.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO

Central de Licitações - Prefeitura de Rio dos Cedros/SC
Pregão Presencial SRP nº 87/2022
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

9.2 Os documentos relativos à habilitação serão apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda extraída via Internet, ficando a autenticação, neste caso, sujeita à nova consulta.

9.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

9.3.1 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- b) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho. (Conf. Lei nº 12.440/11)

9.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública e desde que a empresa comprove a necessidade de prorrogação de prazo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

9.3.2 Quanto à qualificação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (não há necessidade de apresentar uma vez que o mesmo tenha sido apresentado na fase de credenciamento);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (não há necessidade de apresentar uma vez que o mesmo tenha sido apresentado na fase de credenciamento);

9.3.3 – Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, favor observar que a certidão de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em razão da troca de sistema informatizado, deverá ser apresentada nas vias emitidas pelo E-Proc e pelo E-Saj. Obs.: Caso seja apresentado apenas a via do E-Saj, será permitida, na forma do que disciplina o art.43, §3º da Lei 8.666/93, a consulta e validação do documento pelo sistema E-Proc.

9.3.4 – Qualificação Técnica:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, em vigor, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, para os itens relacionados e especificados no Anexo I.

9.3.5 - Das declarações obrigatórias:

9.3.5.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

c) Que o ato constitutivo é vigente;

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.4 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.5 Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

9.6 A ausência ou ilegitimidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

10 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às 09h00min horas do dia 27/10/2022, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes, em sequência:

10.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

10.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



- 10.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.
- 10.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.
- 10.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:
- *Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
 - *Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.
- 10.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.
- 10.1.4.1.1- A oferta dos lances será verbal, sucessiva, distinta, na ordem decrescente dos preços e deverá ser efetuada pelo preço total do lote/item no momento em que for conferida a palavra ao licitante.
- 10.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 10.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.
- 10.1.4.4- É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.
- 10.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;
- 10.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.
- 10.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.
- 10.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1.8.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 10.1.8.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1.8.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.
- 10.1.8.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 10.1.9 – FASE HABILITATÓRIA
- 10.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.
- 10.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.
- 10.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



10.1.9.4- Frustrada a habilitação do licitante cuja proposta fora declarada vencedora da etapa de lances, o Pregoeiro examinará o cumprimento das condições de habilitação do(s) licitante(s) subsequente(s) segundo a ordem de classificação na etapa de lances verbais, até apurar o licitante que atenda os requisitos de habilitação expressos no Edital, sendo este declarado habilitado e, assim, vencedor do certame.

10.1.10 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1.10.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

10.1.10.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

10.1.10.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.1.10.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

10.1.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.1.10.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

10.1.10.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Rio dos Cedros/SC, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.1.10.5.1- Se o Recurso não for apresentado no prazo estipulado no item acima, a administração poderá dar prosseguimento aos demais procedimentos, sem que haja obrigatoriedade de responder aos apontamentos registrados na Ata da Sessão Pública.

10.1.10.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

10.1.10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.1.10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

11.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

11.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço.

11.4 - O Município de Rio dos Cedros/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, , retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, retomando a fase de habilitação, adjudicação e homologação.

11.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



12 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

12.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

12.2 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo estipulado pela Secretaria Requisitante, A qual deverá encaminhar com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a CONTRATADA.

12.3 - LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado na Ordem de Compra, mediante solicitação da Secretaria requisitante.

12.3.1 - O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

12.3.3 - As quantidades previstas neste edital serão solicitadas conforme a conveniência e necessidade da secretaria requisitante, atendendo as especificações do Anexo I (Termo de Referência), nos locais de entrega descritos na ordem de compra.

12.4 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

12.4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

12.4.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria requisitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

12.4.3 - Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para o Município.

12.4.4 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei.

12.4.5 - O recebimento dos produtos se dará de forma provisória para verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação e posteriormente de forma definitiva, após a verificação da qualidade, características e quantidades e consequente aceitação.

12.4.6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades, sem quaisquer ônus para a Secretaria e o Município.

12.4.7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.4.7.1 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

12.4.7.2 - Os produtos deverão ser embalados conforme normas técnicas sanitárias em vigor.

12.4.7.3 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas Sanitárias em Vigor.

12.4.7.4 - Os produtos deverão ser entregues em veículos devidamente higienizados de acordo com as normas de Vigilância Sanitária;

12.4.7.5 - Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas, livres de qualquer matéria estranha, dentro dos prazos de validade estipulados no Termo de Referência. Em caso de utilização de papéis envoltórios, estes devem possuir selo de propaganda comercial, rótulo e ser inodoros limpos e atóxicos;

12.4.7.6 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



proposta vencedora.

12.4.7.7 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

12.4.7.8 - A não substituição dos produtos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerada como não entregue, estando a licitante vencedora sujeita as penalidades previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

12.5 - VALIDADE DO PRODUTO - O prazo de validade dos produtos deverá obedecer às informações contidas no Anexo I, Termo de Referência, contado a partir da data de entrega.

12.5.1 - A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos durante o período de validade. Em caso de problemas apresentados no produto ou que o produto tenha causado, a licitante será comunicada, por escrito, devendo efetuar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

12.6 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante, mediante a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

12.6.1 - As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

12.6.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

12.6.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

12.6.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

12.6.5- Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

12.6.6- A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos.

13 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

13.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

13.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

13.3 - No caso de o fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

13.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

13.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

13.5 - A emissão das Autorizações de Compras e Serviços será de inteira responsabilidade do órgão gerenciador da Ata de





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Registro de Preços, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores. Tais autorizações serão formalizadas por intermédio de Empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e contrato de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

13.6 - O não atendimento da “Autorização de Compras e Serviços” no prazo estipulado, caracterizará o inadimplemento do fornecedor, e autoriza a Administração a convocar o próximo fornecedor classificado, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

14 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

14.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.2 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

15 – CONDIÇÕES GERAIS

15.1- O setor de Compras/Licitações juntamente com as Secretarias Requisitantes serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

15.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração e controle junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e contrato/Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

15.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

15.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, contrato/Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

15.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16 – PENALIDADES

16.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

16.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

16.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

16.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

16.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

16.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

16.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

17 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado

17.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e/ou evidenciado o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata, desde que aceitem as reduções propostas pela administração, ou efetuada a reclassificação no caso de majoração de preços. Caso contrário, no caso de diminuição, serão liberados dos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços e a mesma será cancelada.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

18.1.1 - A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

18.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

18.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

18.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

18.1.5 – Nas hipóteses previstas na alínea “b” do item 18.1.2 e nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 18.1.3, a empresa estará sujeita as sanções previstas neste Edital e na Legislação vigente, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

19.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

19.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

19.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

19.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

19.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

20 - OBRIGAÇÕES

20.1 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos.
- h) Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- j) Atender às requisições de imediato, ou, dependendo do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas mediante apresentação de autorização do Município;
- k) Ofertar produtos compatíveis com as normas Sanitárias vigentes;
- l) Efetuar a substituição de produtos rejeitados, se estes apresentarem defeito de fabricação, embalagens danificadas ou com vazamentos, ou divergências relativas às especificações constantes deste Edital, independentemente da quantidade rejeitada;
- m) Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos imediatamente sem qualquer ônus para o Município;
- n) A licitante vencedora deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- o) Fornecer os produtos com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

20.2 OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

20.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as demais obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

I - Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas.

II - Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital.

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontrar, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

21.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações.

21.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

21.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

21.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

21.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

21.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

21.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



21.9 - No interesse do Município de Rio dos Cedros/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

21.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

21.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si, inclusive o futuro contrato será integrado pelas disposições deste edital e seus anexos, independentemente de transcrição, de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

21.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário responsável, Conforme disposto no Decreto Municipal.

21.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.14 - Faz parte integrante do Edital:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** - Modelo Credenciamento;
- c) **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) **ANEXO IV** - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) **ANEXO V** - Modelo Proposta de Preços;
- f) **ANEXO VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Rio dos Cedros, 14 de outubro de 2022.

Jorge Luiz Stolf
Prefeito





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO I

Processo Licitatório Nº 87/2022
Pregão Presencial Nº 87/2022

Termo de Referência

1 - OBJETIVO

1.1 - O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações deste termo de Referência.

1.2 - O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial para registro de preços, do tipo Menor Preço.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 - Segue abaixo a descrição dos produtos/serviços e suas quantidades e valores:

| ITEM | QUANTIDADE | UNID | PRODUTO | Valor Max. (Unitário) em R\$ | Cotação Máxima em R\$ |
|------|------------|------|--|------------------------------|-----------------------|
| 1 | 800 | kg | BANANA BRANCA LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA | R\$ 5,50 | R\$ 4.400,00 |
| 2 | 800 | kg | BANANA COMUM LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA | R\$ 4,20 | R\$ 3.360,00 |
| 3 | 50 | kg | BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO, SABOR "NATAL COM GLACÊ", DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM) (KG) | R\$ 37,45 | R\$ 1.872,50 |
| 4 | 50 | kg | BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO, SABORES: "ARARUTA" OU "AMANTEIGADO" (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM) (KG) | R\$ 32,43 | R\$1.621,50 |
| 5 | 30 | kg | BISCOITO TIPO COOKIE, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, FONTE DE | R\$ 68,00 | R\$ 2.040,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|---|-----|-----|--|-----------|--------------|
| | | | FIBRAS, PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES, SABOR AMÊNDOAS COM CASTANHAS DE CAJÚ E PARÁ OU AMEIXA COM COCO (SABOR A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO) (KG) | | |
| 6 | 30 | kg | BISCOITO TIPO COOKIE, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM OVOS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM CONVERSANTES, SABOR CACAU COM QUINOA, BANANA COM AMARANTO (SABOR A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO) (KG) | R\$ 65,50 | R\$ 1.965,00 |
| 7 | 800 | und | BOLO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), NOS SABORES: FORMIGUEIRO, LARANJA, COCO, MILHO, CHOCOLATE OU MESCLADO (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM MÍNIMO 600G POR UNIDADE) | R\$ 17,13 | R\$13.704,00 |
| 8 | 100 | und | BOLO TIPO "DE CENOURA" COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO RETANGULAR (COM MÍNIMO 600G POR UNIDADE) | R\$ 20,60 | R\$2.060,00 |
| 9 | 80 | und | BOLO TIPO AIPIM COM COCOPRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES | R\$ 20,43 | R\$1.634,40 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|-----|-----|---|----------|-------------|
| | | | COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM MÍNIMO 600G POR UNIDADE) | | |
| 10 | 200 | und | BOLO TIPO NEGA MALUCA RECHEADA COM BRIGADEIRO, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO RETANGULAR (COM MÍNIMO 800G POR UNIDADE) | R\$26,13 | R\$5.226,00 |
| 11 | 200 | und | BOLO TIPO NEGA MALUCA SIMPLES COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO RETANGULAR (COM MÍNIMO 600G POR UNIDADE) | R\$20,77 | R\$4.154,00 |
| 12 | 200 | und | BOLO TIPO TOALHA FELPUDA PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO | R\$21,20 | R\$4.240,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|------|-----|---|-----------|---------------|
| | | | DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM NO MINIMO 500G POR UNIDADE) | | |
| 13 | 300 | kg | CAQUI TIPO CHOCOLATE OU FUYU, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME - FORNECIMENTO CONDICIONADO À ÉPOCA DE SAFRA, IN NATURA | R\$ 10,38 | R\$ 3.114,00 |
| 14 | 1000 | und | CUCAPRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), NOS SABORES: AMENDOIM, FAROFA, FAROFA COM NATA, COCO, BANANA, PÊSSEGO, ABACAXI, NATA, SONHO DE VALSA, CHOCOLATE, QUEIJINHO (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS AS CUCAS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO RETANGULAR (COM APROXIMADAMENTE 800G POR UNIDADE) | R\$ 23,53 | R\$ 23.530,00 |
| 15 | 1000 | UND | DOCE TIPO SONHO MINI PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SONHOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL FRITOS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM | R\$ 2,70 | R\$ 2.700,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|------|-----|---|----------|--------------|
| | | | CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO DE: CREME DE CONFEITEIRO, DOCE DE LEITE OU GOIABADA (À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO MÍNIMO 55 GRAMAS | | |
| 16 | 500 | und | DOCE TIPO SONHO PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SONHOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL FRITOS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO DE: CREME DE CONFEITEIRO, DOCE DE LEITE OU GOIABADA (À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO MÍNIMO 110 GRAMAS | R\$ 4,73 | R\$ 2.365,00 |
| 17 | 1500 | und | ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINI, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NO MÍNIMO 40G | R\$2,76 | R\$4.140,00 |
| 18 | 2000 | und | FOLHADO DOCE MINI TIPO CROISSANT DOCE, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS FOLHADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS | R\$3,59 | R\$7.180,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|------|-----|---|-----------|--------------|
| | | | ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FEITO COM MASSA FOLHADA, TIPO CROISSANTS, COM RECHEIO DE: CREME DE CONFEITEIRO, CHOCOLATE, BRIGADEIRO OU COCO À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO MÍNIMO. 50 GRAMAS | | |
| 19 | 30 | kg | GRANOLA TRADICIONAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE CEREAIS TORRADOS (AVEIA, ARROZ, TRIGO, MILHO E CENTEIO), MISTURADOS COM MEL OU AÇÚCAR MASCAVO, E FRUTAS COMO UVAS PASSAS, COCO, FLOCOS DE MAÇÃ E CASTANHAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM VOLUME MÍNIMO DE 1KG, CONTENDO NO EXTERIOR AS INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO; PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO CABÍVEL (EMBALAGEM DE 500G OU 1KG - À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO). | R\$ 25,90 | R\$ 777,00 |
| 20 | 50 | und | IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE MÍNIMO 150G. | R\$ 2,65 | R\$ 132,50 |
| 21 | 600 | kg | LARANJA COMUM DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA | R\$ 3,65 | R\$ 2.190,00 |
| 22 | 600 | kg | MAÇÃ GALA OU FUJI, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, IN NATURA | R\$ 8,60 | R\$ 5.160,00 |
| 23 | 3000 | und | MASSINHA DOCE COBERTA COM FAROFA E CREME DE CONFEITEIRO, PRONTA PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS AS MASSINHAS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TAMANHO MÍNIMO 80 GRAMAS | R\$ 2,70 | R\$ 8.100,00 |
| 24 | 800 | kg | MELANCIA TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA | R\$ 3,35 | R\$ 2.680,00 |
| 25 | 50 | kg | ORELHA DE GATO TIPO FOFINHA, PASSADO NO AÇÚCAR E CANELA EM PÓ, DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO | R\$ 34,53 | R\$ 1.726,50 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|------|-----|--|-----------|--------------|
| | | | VIGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG) | | |
| 26 | 2500 | und | PÃO DE QUEIJO MINI ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS PÃES DE QUEIJO ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABOR TRADICIONAL, TAMANHO MÍNIMO 30 GRAMAS | R\$ 2,25 | R\$ 5.625,00 |
| 27 | 500 | und | PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS PÃES DE QUEIJO ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABOR TRADICIONAL, TAMANHO MÍNIMO 80 GRAMAS | R\$ 3,93 | R\$ 1.965,00 |
| 28 | 500 | KG | PÃO FRANCÊS, TIPO FRANCÊS, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (COM APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE) SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO. | R\$ 15,98 | R\$ 7.990,00 |
| 29 | 2000 | und | PASTEL ASSADO DE FORNO MINI PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE | R\$ 2,73 | R\$ 5.460,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|------|-----|--|----------|---------------|
| | | | CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO NOS SABORES FRANGO, CARNE, CALABRESA, BR[OCOLIS COM CATURIPI (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), COM NO MÍNIMO 50G | | |
| 30 | 3000 | und | SALADA DE FRUTAS COM, NO MÍNIMO, QUATRO FRUTAS DA ÉPOCA, PICADAS, PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM PODE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA E COLHER DESCARTÁVEL, MÍNIMO 100 GRAMAS | R\$ 6,47 | R\$ 19.410,00 |
| 31 | 2500 | und | SALGADO ASSADO FOLHADO MINI PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FEITO COM MASSA FOLHADA, TIPO MINI CROISSANTS, TAMANHO MÍNIMO. 30 GRAMAS, COM RECHEIO DE: BRÓCOLIS COM CATUPIRY, CALABRESA, FRANGO OU CARNE À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO) | R\$ 3,25 | R\$ 8.125,00 |
| 32 | 2000 | und | SALGADO ASSADO MINI TIPO PÃO DE BATATA, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA | R\$ 2,63 | R\$ 5.260,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|------|-----|---|----------|---------------|
| | | | PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO DE: BRÓCOLIS COM CATUPIRY, CALABRESA, FRANGO OU CARNE À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO MÍNIMO 30 GRAMAS | | |
| 33 | 2000 | und | SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECHEIO DE: BRÓCOLIS COM CATUPIRY, CALABRESA, FRANGO OU CARNE À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO MÍNIMO 90 GRAMAS | R\$ 5,15 | R\$ 10.300,00 |
| 34 | 1500 | und | SALGADO FOLHADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA CROCANTE), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SALGADOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS” ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FEITO COM MASSA FOLHADA, TIPO CROISSANTS, COM RECHEIO DE: BRÓCOLIS COM CATUPIRY, CALABRESA, FRANGO OU CARNE À ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO), TAMANHO MÍNIMO 65 GRAMAS | R\$ 5,25 | R\$ 7.875,00 |
| 35 | 500 | und | SANDUÍCHE DE QUEIJO JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO INTEGRAL FATIADO - DUAS FATIAS; MAIS, UMA FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA OU TIPO PRATO COM APROX. 20 GRAMAS; MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS, UMA RODELA DE TOMATE, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE | R\$ 4,38 | R\$ 2.190,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|------|-----|--|----------|---------------|
| | | | ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME | | |
| 36 | 2000 | und | SANDUÍCHE MINI DE FRANGO JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO TIPO MINUTO COM APROX. 25 GRAMAS; MAIS, FRANGO COZIDO E DESFIADO APROX. 20 GRAMAS MISTURADO COM UMA COLHER DE SOPA DE REQUEIJÃO OU CREME DE RICOTA (APROX. 15 GRAMAS) ; MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS, UMA RODELA DE TOMATE, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME | R\$ 3,52 | R\$ 7.040,00 |
| 37 | 2000 | und | SANDUÍCHE MINI DE QUEIJO JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO TIPO MINUTO COM APROX. 25 GRAMAS; MAIS, UMA FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA OU TIPO PRATO COM APROX. 20 GRAMAS; MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS, UMA RODELA DE TOMATE, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME | R\$ 3,53 | R\$ 7.060,00 |
| 38 | 3000 | und | SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO INTEGRAL FATIADO - DUAS FATIAS; MAIS, FRANGO COZIDO E DESFIADO APROX. 20 GRAMAS MISTURADO COM UMA COLHER DE SOPA DE REQUEIJÃO OU CREME DE RICOTA (APROX. 15 GRAMAS) ; MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS, UMA RODELA DE TOMATE, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE | R\$ 5,37 | R\$ 16.110,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|------|-----|---|----------|---------------|
| | | | MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME | | |
| 39 | 2000 | und | SANDUÍCHE NATURAL DE RICOTAJÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO INTEGRAL FATIADO - DUAS FATIAS; MAIS, PATÊ DE RICOTA (RICOTA AMASSADA COM REQUEIJÃO, ORÉGANO, SAL E TEMPERO VERDE) APROX. 40 GRAMAS; MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS, UMA RODELA DE TOMATE; MAIS, CENOURA RALADA, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME | R\$ 6,95 | R\$ 13.900,00 |
| 40 | 3000 | und | SANDUÍCHE SIMPLES - TIPO BAURU JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO FRANCÊS - UMA UNIDADE DE APROX. 50 GRAMAS; MAIS, UMA COLHER DE CHÁ DE MANTEIGA; MAIS, UMA FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA OU TIPO PRATO COM APROX. 20 GRAMAS; MAIS, UMA FATIA DE APRESUNTADO COM APROX. 20 GRAMAS; MAIS, UMA FOLHA DE ALFACE; MAIS, DUAS RODELAS DE TOMATE. PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO CARACTERÍSTICA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME | R\$ 6,00 | R\$ 18.000,00 |
| 41 | 3000 | und | SANDUÍCHE TIPO MISTO FRIO JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: PÃO INTEGRAL FATIADO - DUAS FATIAS; MAIS, UMA COLHER DE SOBREMESA DE REQUEIJÃO; MAIS, UMA FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA OU TIPO PRATO COM APROX. 20 GRAMAS; MAIS, UMA FATIA DE APRESUNTADO COM APROX. 20 GRAMAS; PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE | R\$ 5,40 | R\$ 16.200,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|-----|-----|---|--------------|--------------|
| | | | (COM BOA APARÊNCIA E DE MASSA DO PÃO MACIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODOS OS SANDUÍCHES ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME | | |
| 42 | 100 | und | SUCO DE LARANJA INTEGRAL SUCO DE LARNAJA INTEGRAL, 100% SUCO, ASPECTO PRÓPRIO; COR CARACTERÍSTICA, CONFORME O SABOR. EMBALAGEM 2LTS | R\$ 16,97 | R\$ 1.697,00 |
| 43 | 800 | kg | TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES - FORNECIMENTO CONDICIONADO A ÉPOCA DE SAFRA | R\$ 5,80 | R\$ 4.640,00 |
| 44 | 50 | und | TORTA ALEMÃ JÁ MONTADO E PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO POR: BOLACHA DE MAIZENA; CHANTILLY, NATA E COBERTURA DE BRIGADEIRO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SENDO QUE TODAS AS TORTAS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: AMASSADOS, ACHATADOS OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS | R\$ 30,30 | R\$ 1.515,00 |
| 45 | 50 | KG | TORTA SALGADA TIPO "PÃO PICANTE" COMPOSTO POR: PÃO DE LEITE; FRANGO COZIDO E DESFIADO; CENOURA COZIDA; MILHO COZIDO; ERVILHA COZIDA; PEPINO TIPO PICLES PICADO; MAIONESE; COBERTO POR BATATA PALHA. PRONTO PARA CONSUMO, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TAMANHO MÍNIMO 2KG 50 | R\$ 63,93 | R\$ 3.196,50 |
| 46 | 50 | KG | TORTA SALGADA TIPO "PÃO QUENTE" COMPOSTO POR: PÃO DE LEITE; MOLHO BRANCO TIPO BECHAMEL; | R\$ 63,30 | R\$ 3.165,00 |





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



| | | | | | |
|----|----|----|--|-----------|-------------------|
| | | | QUEIJO; APRESUNTADO; COBERTO POR BATATA PALHA E GRATINADO. PRONTO PARA CONSUMO, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TAMANHO MÍNIMO 2KG | | |
| 47 | 50 | KG | TORTA SALGADA TIPO "PASTELÃO" COMPOSTO POR: FRANGO DESFIADO; PALMITO; TEMPEROS E COBERTO POR MASSA CARACTERÍSTICA. PRONTO PARA CONSUMO, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TAMANHO MÍNIMO 2KG | R\$ 72,45 | R\$ 3.622,50 |
| | | | | | R\$ 280.418,40 |

3.1- As quantidades foram estimadas conforme as necessidades podendo as mesmas não serem adquiridas em suas totalidades e os preços de referência foram obtidos através de pesquisa junto a empresas do ramo na região e licitações anteriores, sendo que os orçamentos se encontram arquivados junto ao processo.

3.3- As quantidades previstas para o período de vigência do registro de preços serão solicitadas conforme a necessidade da Secretaria.

3.4- As frutas deverão ser entregues conforme solicitado pelo setor responsável e se for o caso cortadas em bandejas/pratos, sem qualquer tipo de acréscimos ao contratante.

4 - JUSTIFICATIVA:

O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS justificasse devido a necessidade de aquisição dos produtos para a realizações de coffee break em ventos e capacitações ministrados pelas diversas secretarias desta municipalidade, bem como para alimentação principalmente por parte dos setores de segurança pública que necessitam constantemente de alguns itens que serão licitados e cumprir com as legislações vigentes quanto a de licitação e compras públicas.

A licitação far-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, pois o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

5.2 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra, sendo que a





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



entrega deverá ser efetuada no prazo estipulado pela Secretaria Requisitante, A qual deverá encaminhar com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a CONTRATADA.

5.3 - LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado na Ordem de Compra, mediante solicitação da Secretaria requisitante.

5.3.1 - O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

5.3.2 - As quantidades previstas neste edital serão solicitadas conforme a conveniência e necessidade das Secretarias Requisitantes, atendendo as especificações do Anexo I (Termo de Referência), nos locais de entrega descritos na ordem de compra.

5.4 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

5.4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.4.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria requisitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

5.4.3 - Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverão ser substituídos imediatamente, a partir da comunicação efetuada pela Secretaria requisitante, sem qualquer ônus para o Município.

5.4.4 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei.

5.4.5 - O recebimento dos produtos se dará de forma provisória para verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação e posteriormente de forma definitiva, após a verificação da qualidade, características e quantidades e consequente aceitação.

5.4.6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades, sem quaisquer ônus para a Secretaria e o Município.

5.4.7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.4.7.1 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.4.7.2 - Os produtos deverão ser embalados conforme normas técnicas Sanitárias em vigor.

5.4.7.3 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas Sanitárias em Vigor.

5.4.7.4 - Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo rótulo com marca do produto, peso líquido, carimbo oficial do órgão inspecionador, validade, fabricação e lote, sendo vedada a utilização de etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo;

5.4.7.5 - Os produtos deverão ser entregues em veículos devidamente higienizados de acordo com as normas de Vigilância Sanitária;

5.4.7.7 - Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas, livres de qualquer matéria estranha, dentro dos prazos de validade estipulados no Termo de Referência. Em caso de utilização de papéis envoltórios, estes devem possuir selo de propaganda comercial, rótulo e ser inodoros limpos e atóxicos;

5.4.7.8 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



5.4.7.9 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

5.4.7.10 - A não substituição dos produtos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerada como não entregue, estando a licitante vencedora sujeita as penalidades previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

6 - VALIDADE DO PRODUTO

6.1 - O prazo de validade dos produtos deverá obedecer às informações contidas no Anexo I, Termo de Referência, contado a partir da data de entrega.

6.2 - A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos durante o período de validade. Em caso de problemas apresentados no produto ou que o produto tenha causado, a licitante será comunicada, por escrito, devendo efetuar a substituição do produto, sem ônus para o Município, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante entrega da Nota Fiscal, revestidas do aceite da secretaria solicitante e conforme demais Exigências editalícias.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria da Educação e pelo Conselho de Alimentação Escolar CONFORME ANEXO DE OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

8.2. As entregas devem ser feitas em veículos adequados para seu transporte, não sendo aceitas mercadorias entregues em veículos particulares ou fora das normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária. O não cumprimento acarretará em notificação à empresa fornecedora.

8.3. O fornecedor se compromete a entregar os produtos em embalagens adequadas, sem avarias, de acordo com o preconizado com a legislação em vigor.

8.4. O fornecedor se compromete, caso a mercadoria entregue não estiver em conformidade com as especificações técnicas (ocorrendo a devolução no ato da conferência), a substituir a mercadoria com avarias.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços será fiscalizada por cada Secretaria Requisitante quando da emissão da respectiva ordem de compra, juntamente com o seu corpo técnico que atestarão e certificarão que receberão os produtos de acordo com o solicitado.

9.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento, inclusive observância à quantidade máxima a ser adquirida, rejeitar o objeto em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, em vigor, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



gêneros alimentícios, para os itens relacionados e especificados no Anexo I.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.1.1 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Rio dos Cedros.

11.2.1 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório. (TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Joanita Odorizzi Grande
Secretária de Educação

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO II

Processo Licitatório Nº 87/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº. _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Carimbo e assinatura do credenciante

(Observação: esta declaração deverá estar junto com a documentação do credenciamento, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).

***O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.**





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO III

Processo Licitatório Nº 87/2022

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão Presencial, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

(Observação: esta declaração deverá estar junto com a documentação do credenciamento, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.
- f) Que cumpre os requisitos de habilitação.

_____ (local e data)

_____ (nome e número do documento de Identidade do Declarante)





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 87/2022
Processo Licitatório nº 87/2022
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
Endereço:
Telefone e fax:
E-mail:
Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).
Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).
Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

| Item | Qtde | Unidade | Descrição | Valor Unitário (R\$) | Valor Total do Item (R\$) |
|------|------|---------|--|----------------------|---------------------------|
| 1 | 800 | kg | BANANA BRANCA LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA | | |
| 2 | ... | ... | | ... | |

Banco:
Agência:
C/C:
Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante. Carimbo da Empresa

* Demais informações constantes do item 6.4 do edital.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022 PREGÃO PRESENCIAL 87/2022

Aos XXXXX dias do XX de XXXXXX de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº205, Bairro Centro, Cidade de Rio dos Cedros - SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Luiz Stolf, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 87/2022, consubstanciado na ata de sessão realizada no dia XX/XX/2022, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, dos serviços e itens constantes abaixo, da empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX - XX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX doravante denominada FORNECEDORA, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações do Processo Licitatório nº 87/2022 e propostas de preços apresentada pela empresa vencedora.
- 1.2 - As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Planilha de Itens

- 1.3 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços de fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
- 1.4 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.4.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.4.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 1.4.3 – Fica desde já instituído o prazo mínimo de 20 (VINTE) dias para que o CONTRATANTE faça a análise e profira a decisão a respeito de possíveis pedidos de revisão de que trata o item anterior.
- 1.5 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
- 1.6- A presente ata de Registro de Preços, a Licitação nº 87/2022 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.
- 1.7- Fica o(a) FORNECEDOR(A) obrigado(a) a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.8- Nos casos omissos, aplicar-se-á a Lei 8.666/93.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão nº 87/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



3. VIGÊNCIA

- 3.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de a não poderá ser prorrogado.
3.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior 01 (um) ano.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 4.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.
- 4.2 - O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 4.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.
- 4.3.1 – Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Secretaria Requisitante.
- 4.3.2 – A ata deverá seguir todas as condições de entrega e fornecimento conforme estabelecidas no edital de Licitação 87/2022 e seus anexos
- 4.3.3 - O prazo de entrega dos produtos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados após o recebimento da ordem de compra, emitida pelo setor responsável, devendo os itens serem entregues em local indicado, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
- 4.3.4 - Os produtos somente poderão ser entregues com o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, sendo vedado o início das atividades quando não apresentado o documento.
- 4.3.5 - LOCAL DE ENTREGA: conforme indicação da ordem de compra dentro do perímetro do município.
- 4.3.6 – O transporte dos produtos deve ser feito conforme instruções de acondicionamento do fabricante, a fim de garantir a segurança e qualidade dos produtos.
- 4.3.7- Não serão aceitos, produtos que não estejam dentro do prazo de validade.
- 4.3.8- Não serão aceitos, produtos cujas embalagens apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo e não estiverem devidamente identificados.
- 4.4 – No ato da entrega dos produtos, a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.5 - Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos;
 - b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e a consequente aceitação.
- 4.6 – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.7- Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
- 4.8 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 4.9- Por ocasião, o Município de Rio dos Cedros, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.
- 4.10- Além das entregas no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.11 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (TRINTA) dias após aprovação e empenho, entrega dos produtos e após a apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.
- 5.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.
- 5.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.
- 5.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.
- 5.5 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc. Devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



5.6 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.7 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2022/2023 da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros e suas fundações. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- p) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial e anexos;
- q) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- r) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- s) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- t) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;
- u) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- v) Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos.
- w) Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- x) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- y) Atender às requisições de imediato, ou, dependendo do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas mediante apresentação de autorização do Município;
- z) Ofertar produtos compatíveis com as normas Sanitárias vigentes;
- aa) Efetuar a substituição de produtos rejeitados, se estes apresentarem defeito de fabricação, embalagens danificadas ou com vazamentos, ou divergências relativas às especificações constantes deste Edital, independentemente da quantidade rejeitada;
- bb) Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para o Município;
- cc) A licitante vencedora deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- dd) Fornecer os produtos com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

6.1 DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Verificar o cumprimento dos prazos estipulados nas ordens de compra;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- f) Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato;





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



g) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e entrega dos produtos, permitindo livre acesso às instalações dos quando solicitado pela Contratada ou por seus empregados;

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

7.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não cumprir por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou alternadamente o prazo estabelecido para entrega dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso, sem apresentar justificativa ou em caso apresentar a administração não aceitar a justificativa;

7.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rio dos Cedros pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

8.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

8.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

8.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



- 8.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.
- 8.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.8 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
 - 9.1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
 - 9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
 - 9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 9.1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 9.4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 9.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula de Penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal do recebimento dos objetos, os secretários de cada secretaria requisitante, que deverão cumprir com suas obrigações de acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos para fins de pagamento.
- 10.2. A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.
- 10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja sendo entregue de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade, e ainda aquilo não proposto nas especificações contidas no Edital.
- 10.4. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para o Município de Rio dos Cedros.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 - A FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução/fornecimento do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 11.2 – A presente Ata, o Edital de Licitação e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA são complementares entre si, independentemente de transcrição, de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins, inclusive quanto às obrigações das partes pactuantes e suas respectivas penalidades.
- 11.3- Aplicam-se à esta ATA de Registro de Preços as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, Lei 10.406/2002, Lei 8.078/1990 e suas posteriores modificações e os decretos municipais vigentes.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



11.4 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Timbó/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio dos Cedros, ----- de -- de 2022.

.....
Jorge Luiz Stolf
Prefeito Municipal

.....
Fornecedro(a)





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



PORTARIA Nº 576, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Designa para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, a servidora:

PATRICIA NAIARA TESKE GONSALVES – matrícula nº 141240

Art.2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros e do Fundo Municipal de Saúde, os servidores:

- Ana Paula Giacomozzi – matrícula nº 10000007128
- Fernando Sálvio Dallabona – matrícula nº 201049
- Maicon Joel Lach – matrícula nº 23248
- Samuel André Lenzi - matrícula nº 107646
- Margaret Silvia Gretter – matrícula nº 4677
- Ana Patrícia Campstrini – matrícula nº 167355

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 594, de 01 de dezembro de 2021.

Art.4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 17 de agosto de 2022

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 17 de agosto de 2022

MARGARET SILVIA GRETTTER
Diretora de Gabinete

